PROJETO DE LEI Nº ___/2025

AUTORIA: VEREADOR ALEX GOMES DE OLIVEIRA

Autoriza o Poder Executivo a implantar pontos de acesso gratuito à internet (Wi-Fi) nas praças públicas do Município de Maracás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar **pontos de acesso gratuito à internet (Wi-Fi)** nas praças públicas do município de Maracás - Bahia, com o objetivo de promover a inclusão digital e o acesso democrático à informação.

Art. 2º Os pontos de acesso à internet (Wi-Fi) deverão ser instalados preferencialmente nas praças públicas de maior circulação de pessoas, bem como em locais de interesse turístico, cultural, educacional e de lazer.

Art. 3º São objetivos da implantação do Wi-Fi gratuito nas praças públicas:

I - Democratizar o acesso à informação e às tecnologias de comunicação;
II - Fomentar a inclusão digital e social;
III - Estimular o desenvolvimento educacional, cultural e turístico;
IV - Ampliar as oportunidades de comunicação e interação entre os munícipes;
V - Oferecer suporte tecnológico aos empreendedores locais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias ou contratos com empresas públicas e privadas, instituições de ensino e organizações não governamentais para viabilizar a instalação, manutenção e operação dos pontos de acesso à internet.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, os dispositivos desta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei**, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a implantar **pontos de acesso gratuito à internet (Wi-Fi)** nas **praças públicas** do município de Maracás.

A proposta tem como fundamento a necessidade de **democratizar o acesso à informação**, promovendo a **inclusão digital** e ampliando as possibilidades de comunicação, estudo, lazer e negócios para toda a população.

Vivemos em uma sociedade cada vez mais conectada, onde o acesso à internet é essencial para o exercício pleno da cidadania, da educação, do empreendedorismo e do desenvolvimento social e econômico. As praças públicas, tradicionalmente espaços de convivência e lazer, podem ser também importantes **ambientes de acesso à tecnologia**, especialmente para aqueles que não possuem internet em casa.

Além disso, a instalação de Wi-Fi gratuito contribuirá para o fortalecimento do **turismo local**, oferecendo aos visitantes uma estrutura mais moderna e atrativa, bem como fomentará atividades culturais, esportivas e comerciais, estimulando a economia do município.

Por fim, saliento que a presente autorização não gera, de imediato, obrigação financeira ao Executivo, mas cria a possibilidade de parcerias e convênios que possam viabilizar a implantação desse importante serviço.

Diante da relevância desta medida, conto com o apoio dos nobres pares para a **aprovação** deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 15 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEX GOMES DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2025 11:18:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador Alex Gomes de Oliveira